



Novas empresas irão gerar 600 postos de trabalho na cidade



A prefeitura de Cordeirópolis informou nesta semana que serão geradas em Cordeirópolis 600 postos de trabalhos em consequência da vinda de novas empresas para cidade.

De acordo com a prefeitura o, as novas empresas já iniciaram suas instalações e algumas delas já iniciaram até o processo de recrutamento de funcionários. A princípio, as empresas que já definiram locais e estão iniciando

a implantação são a Indústria Alimentícia Yoki, Glaze Tec (ramo cerâmico) e a Cerâmica Karina. Esta sendo também articulada a vinda de três grandes empresas estrangeiras que demonstraram interesse em se instalar em Cordeirópolis.

A prefeitura informou ainda, que os principais atrativos para vinda das empresas para cidade estão ligados a logística -devidos as três grandes

rodovias que passam pela cidade- e o pacote de incentivos fiscais disponibilizados no município em 2009. Ainda de conforme o município, uma das empresas que já iniciou as obras na cidade foi a Yoki Alimentos. Localizada as margens da rodovia Constante Peruchi, a poucos metros da rodovia Anhangüera, a empresa já iniciou as obras para fundação do prédio onde irá funcionar um centro de distribuição.

Cultura promove Feira do Artesanato

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis promove no dia 11 de abril na Praça Central, das 14h as 18h, a feira do artesanato que

irá expor o trabalho de vários artesãos da cidade. Durante o evento haverá a apresentação musical do grupo Café com Chorinho.

Além da Feira de Artesanato será realizada uma feirinha de livros e brinquedos usados que serão arrecadados por alunos.



Meio ambiente promove plantio de sementes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou neste último mês, o plantio de sementes nativas com alunos do 4º e 5º ano de escolas municipais. O objetivo do projeto foi reforçar a mudança de comportamento ecológico. A iniciativa contou com o apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A Secretaria informou, que a ideia foi valorizar o novo modo de vida, através de um processo participativo, onde os alunos assumem o papel de elemento central no processo de aprendizagem. "Eles participam ativamente no diagnóstico dos problemas ambientais e buscam soluções, sendo preparados como agentes transformadores, através do desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes por meio de conduta ética, condizente ao exercício da cidadania", informou.

Participaram do projeto alunos das escolas municipais Amália Malheiro Moreira, Coronel José Levy, Geraldo Aparecido Rocha, Jorge Fernandes, Maria Aparecida Pagotto de Moraes e Maria Nazareth Stocco Lordello.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2942 de 19 de março de 2010**

De-se nova redação ao "caput" do artigo 1º, 3º e parágrafo único, do Decreto nº 2484, de 27 de junho de 2007, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - O "caput" dos artigos 1º, 3º e parágrafo único, do Decreto nº 2484, de 27 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguintes redações:

"**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.660.272/0001-93, com sede na cidade de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cezar Tamiazo, autorizado a outorgar "permissão", a título precário, através de "Licença" ao Sr. Andre Carlos Gonçalves, portador do RG nº.27.378.513- 8 e CPF nº 271.551.008-03, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, na Avenida Aristeu Marciano nº 1456, Jardim Progresso, proprietário do veículo particular, marca/modelo GM/CorsaSedan premium, combustível álcool/gasolina, cor predominante prata, Ano/Fab. 2010 - Ano/Mod 2010, placas EKH 6070, categoria aluguel, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente na Praça Santo Olivato (Jardim Bela Vista), em Cordeirópolis SP, criada pelo Decreto Municipal nº 2721, de 27 de abril de 2009.

Art. 3º - A presente permissão vigorará por de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos até perfazer o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que não haja manifestação contrária das partes 30 (trinta) dias antes do prazo de vencimento.

Parágrafo Único – Durante a vigência de que trata o presente artigo, o prestador de serviços em questão, deverá apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; os documentos devidamente atualizados concernentes ao disposto nos itens I, II, III, VI, VII, VIII, IX e X, do § 3º, art. 4º do Decreto nº. 2721, de 27.04.2009, bem como do pagamento de todos os emolumentos, tributos municipais, estaduais e federais que incidam ou venham incidir sobre a presente permissão concedida".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2943 de 19 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 2647, de 19 de março de 2010, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 2647, de 19 de março de 2010.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2647, de 19.03.2010, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 208.725,04 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1113	01	00572	58.725,04
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1113	02	00573	150.000,00
TOTAL					208.725,04

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das seguintes dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 208.725,04 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	02	00542	150.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00543	58.725,04
TOTAL					208.725,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2944 de 19 de março de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 325.488,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$1020,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00048	315,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00075	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00167	70,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00250	650,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	05	00331	22.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 – 2020	01	00337	1.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00338	1.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00478	205,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 1102	02	00574	149.999,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00575	149.999,00
TOTAL					325.488,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 325.488,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00120	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00122	300.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 – 1039	01	00311	15.488,00
TOTAL					325.488,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2945 de 19 de março de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00006	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00007	3.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00008	5.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00028	72.800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00084	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00092	15.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00119	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00121	76.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 1102	01	00135	165.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00155	43.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 – 2136	01	00206	5.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00270	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00280	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00286	100.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 – 2229	01	00507	5.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00511	5.000,00
TOTAL					545.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00009	20.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00032	30.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00095	165.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00124	66.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 – 1100	01	00134	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00202	5.500,00

08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00202	5.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00272	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00282	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00284	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00289	25.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 – 1039	01	00311	30.300,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00314	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00316	124.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 – 2229	01	00513	20.000,00
TOTAL					545.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2946 de 19 de março de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 52.971,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	02	00193	2.971,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00552	50.000,00
TOTAL					52.971,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 52.971,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00120	50.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	02	00220	2.971,00
TOTAL					52.971,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2948 de 19 de março de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de

Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00161	9.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	30.000,00
TOTAL					39.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00286	30.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	01	00308	9.000,00
TOTAL					39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2949 de 19 de março de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00043	500,00
TOTAL					500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	01	00308	500,00
TOTAL					500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2950 de 30 de março de 2010

Dispõe sobre autorização de recebimento de área para abertura de via pública em condições especiais e da disposições correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 02810/09, de 02.10.2009 e 0696/2010, de 1º.03.2010.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na Lei Municipal nº 1156/81, autorizado a receber área, com as seguintes medidas e confrontações:

I - "Faixa de terras com início no vértice 12 no encontro do alinhamento da Avenida da Saudade com o prédio da Avenida da Saudade nº 288 de propriedade do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, do vértice 12 segue pelo alinhamento predial da Avenida da Saudade até o vértice 12a segue no alinhamento de 110°00'03", na extensão de 23,05 m; Do vértice 12a segue em curva até o vértice 24 na extensão de 14,380 m (R=9,00 m AC: 91°31'23"); Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 198°28'40", na extensão de 40,310 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 198°32'18", na extensão de 59,040 m; Do vértice 26 segue em curva até o vértice 27 na extensão de 19,32 m (R=14,50 m AC: 76°21'31"); Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 122°10'48", na extensão de 267,690 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 212°16'12", na extensão de 173,390 m; Do vértice 29 segue em curva até o vértice 30 na extensão de 14,15 m (R=9,00 m AC: 90°03'34"); Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 122°12'39", na extensão de 167,620 m, confrontando do vértice 12a ao 31 com a Área B (Remanescente); do vértice 31 segue até o vértice 1 no azimute de 205°02'16", na extensão de 15,120 m, confrontando com a Rua José Baptistela do Loteamento Industrial Pedro Boldrini; do vértice 1 segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Estadual Washington Luis (SP-310) no sentido capital-interior até o vértice 32 (distante 25,00 m do eixo da pista) no azimute de 302°12'39", na extensão de 192,540 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 32°16'13", na extensão de 174,380 m; Do vértice 33 segue em curva até o vértice 34 na extensão de 14,15 m (R=9,00 m AC: 90°05'25"); do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 302°10'48", na extensão de 252,720 m; Do vértice 35 segue em curva até o vértice 36 na extensão de 17,22 m (R=11,50 m AC: 05°46'33"); Do vértice 36 segue até o vértice 20 no azimute de 216°24'15", na extensão de 14,340 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 303°30'22", na extensão de 14,110 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 36°02'19", na extensão de 53,690 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 109°08'48", na extensão de 1,800 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 183°21'19", na extensão de 51,290 m; Finalmente do vértice 24 segue até o vértice 12 (início da descrição), no azimute de 18°28'40", na extensão de 49,91 m, confrontando do vértice 32 ao 12 com a Área A (Remanescente), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.587,214 m² e um perímetro de 1.615,842 m".

§ 1º - A área acima foi avaliada em R\$ 347.616,42 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme laudo da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 2º - A área descrita no inciso I será incorporada a classe de bens públicos de uso comum do povo, sendo destinada à abertura de via pública.

Art. 2º - Para garantia da execução das obras de infra-estrutura nos termos do art. 70, VII, "a" da Lei 1156/81, o empreendedor oferecerá como garantia de caução, área com as seguintes medidas e confrontações:

I - "Terreno sem benfeitorias, com frente para a Rua (doada), tem início no vértice 46 no alinhamento predial da referida rua na divisa, do vértice 46 segue pelo alinhamento predial da Rua doada até o vértice 34 no azimute 122°10'48", na extensão de 59,09 m; do vértice 33 em curva na extensão de 14,15 m (R=9,00 m AC: 90°05'25"); do vértice 33 segue até o vértice 32 no azimute de 212°16'13", na extensão de 174,380 m, confrontando do vértice 46 ao 32 com a Rua doada, do vértice 32 segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Estadual Washington Luis (SP-310) até o vértice 45 no azimute de 302°12'39", na extensão de 71,42 m; finalmente do vértice 45 segue até o vértice 46, (início da descrição), no azimute de 33°18'17", na extensão de 183,39 m, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando área de 12.774,888 m² e um perímetro de 502,429 m, conforme avaliação feita pela Comissão Permanente de Avaliação e que será liberada de acordo com parecer exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e Secretaria Municipal Negócios Jurídicos da Municipalidade, na forma da Lei nº. 1156/81".

Art. 3º - A escritura de hipoteca, outorgada na forma do "caput" do artigo 2º deste Decreto, só poderá ser liberada após a concretização dos serviços e obras de infra-estrutura, que forem aceitos pela Municipalidade ou ELEKTRO, conforme o caso, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com pareceres dos Secretário Municipal de Planejamento e Habitação e Secretário Municipal Negócios Jurídicos da Municipalidade.

Art. 4º - A caução somente será liberada após avaliação técnica atestando o cumprimento de todas as obras de infraestrutura, mediante decisão fundamentada e Decreto do Executivo.

Art. 5º - O empreendedor arcará com todas as despesas para lavratura das escrituras públicas e respectivo registro.

Art. 6º - As despesas para execução deste Decreto estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 2953 de 30 de março de 2010

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do Secretário Municipal de Educação da Municipalidade, da nomeação como membro de Conselhos e Comissões, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de abril de 2010, o Sr José Adinan Ortolan, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, desligado, a pedido, da nomeação como membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - CONPREPACC; Conselho Municipal da Educação - CME; e, da Comissão Executora do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e da Comissão Municipal de Biblioteca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7648-A de 22 de março de 2010

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada a lotação de cada Secretaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de março de 2010, a servidora Sra. Ana Paula Betti, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Ref. 04 (ch 40), tudo de conformidade com

a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de março de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7654 de 30 de março de 2010

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº7651, de 30 de março de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 7651, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 23 de março de 2010, a remoção da servidora Sra. Cintia Milene Spolaôr, lotada no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março, de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7655 de 30 de março de 2010

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7643, de 19 de março de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 7643, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 18 de março de 2010, a remoção do servidor Sr. John Michael dos Santos, lotado no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março, de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7656 de 30 de março de 2010

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7650, de 30 de março de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 7650, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 18 de março de 2010, a remoção da servidora Sra. Ana Maria Bacocina, lotada no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março, de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7657 de 1º de abril de 2010

Dispõe sobre o desligamento, a pedido, do Secretário Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o Sr. José Adinan Ortolan, portador do RG nº 18.129.976, a contar de 02 de abril de 2010, desligado, a pedido, das funções de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 7110, de 06 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2010, 111 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7659 de 1º de abril de 2010

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, Art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto na Comunicação Interna enviada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público L.F.P.A., requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, providências cabíveis ao caso.

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o funcionário indicado, possivelmente não estava presente em seus locais de trabalho em horário normal de expediente, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade cometida.

Considerando - que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º, II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, , ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º, X, tratar com urbanidade as pessoas Art. 2º, XI; todos previstos no Decreto nº 2516/07.

Considerando - que é proibido, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, Art. 3º, IV; todos previstos no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/09.

Considerando - que a possível inobservância de dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 e Lei

Portaria nº 7658 de 1º de abril de 2010

Dispõe sobre a substituição de Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado para exercer e responder pelo Cargo de Chefe da Tesouraria, o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, no período de 21 de abril a 30 de abril de 2010 - 10 (dez) dias, em substituição por motivo de férias do servidor Sr. Carlos Eduardo Zarus - Chefe da Tesouraria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denúncia,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Carlos Eduardo Zarus; Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário; e, Maria Vane Tonelotti Giardini, sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Proc. Nº 0906/10, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2010, 111 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 7661 de 1º de abril de 2010

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, desligado, a pedido, da nomeação como membro da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de abril de 2010, o Sr José Adinan Ortolan, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, desligado, a pedido, da nomeação como membro da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Pregão Presencial 05/2010
(Alteração do Edital)

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stoeco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 05/2010, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 28/04/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 09 de abril de 2010. João Paulo Fassis - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

CN-SIEPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONRM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial		---	72.961.000,00		
Previsao Atualizada		---	73.463.710,40		
Receitas Realizadas		10.803.960,37	10.803.960,37		
Deficit Orcamentario		---			
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	0,00		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	69.761.000,00		
Creditos Adicionais		---	3.455.297,99		
Dotacao Atualizada		---	73.216.297,99		
Despesas Empenhadas		47.000.527,13	47.000.527,13		
Despesas Executadas					
Liquidadas		8.313.348,37	8.313.348,37		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados					
Superavit Orcamentario		---	2.490.612,00		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		47.000.527,13	47.000.527,13		
Despesas Executadas					
Liquidadas		8.313.348,37	8.313.348,37		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			62.819.223,44		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		295.317,83	295.317,83		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		1.353.189,34	1.353.189,34		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados					
Resultado Previdenciario (VI)={IV - V}		-1.057.871,51	-1.057.871,51		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.045.000,00	-7.040.956,76	-6,73	
Resultado Primario		679.000,00	2.939.772,09	4,32	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.973.618,29	0,00	1.962.887,10	10.731,19
Poder Legislativo		36.120,64			36.120,64
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		378.009,38	0,00	295.773,53	82.235,85
Poder Legislativo		1.729.047,11			1.729.047,11
TOTAL		4.116.795,42	0,00	2.258.660,63	1.858.134,79

* Relatório Republicado Por Conter Valores Incorretos.

* Dados Somente Do Poder Executivo.

Carlos César Taniazo
Prefeito MunicipalMaria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Limpeza.
 Tendo a licitação acima homologada em 06/04/2010, publicado no D.O. em 08/04/2010 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 08/04/2010, com preço das empresas classificadas.
 Prazo de validade da Ata: 31/12/2010 com possibilidade de prorrogação.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Cordeirópolis, 09 de abril de 2010.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
 CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 01 – ÁGUA SANITÁRIA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L; solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 1l (um litro); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; Validade: 6(seis) meses; Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Tandira	986	Frasco com 1 litro	0,82	808,52
2	ÁGUA SANITÁRIA 2L; solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2l (dois litros); teor de cloro ativo: 2,0%pp a 2,5%pp; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; Validade: 6(seis) meses; Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Tandira	2899	Frasco com 2 litros	1,40	4058,60
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 4.867,12 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
 CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 02 – ÁLCOOL						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL PARA LIMPEZA 96; álcool etílico para limpeza, com 96GL ou 93,8° INPM; selo INMETRO; embalado em frasco plástico de 1 litro; tampa com rosca, batoque e lacre; Características: líquido limpo, incolor, volátil, com odor característico. Validade Mínima: 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Absolute	909	Frasco de 1 litro	2,70	2.454,30
2	ÁLCOOL PARA LIMPEZA 46°; álcool etílico para limpeza, com 46° INPM; selo INMETRO; embalado em frasco plástico de 1 litro; Características: líquido limpo, incolor, volátil, com odor característico. Validade Mínima: 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Hidralcool	60	Frasco de 1 litro	2,22	133,20
3	ÁLCOOL 70%; álcool etílico a 70%; embalado em frasco plástico de 1 litro; tampa rosqueável e lacre. Características: líquido limpo, incolor, volátil, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Hidralcool	2560	Frasco de 1 litro	2,54	6.502,40
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 9.089,90 (nove mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)						

Empresa: José Hurtado Neto - EPP
 CNPJ: 04.004.658/0001-22 I.E. 417.222.636.113

LOTE 03 – CERA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CERA LÍQUIDA INCOLOR; cera líquida para piso; princípio ativo a base de polimérica; composição básica: agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificante, preservante, essência e anti-derrapante; incolor; acondicionada em lata contendo 750ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. As latas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão resistente.	Bravo	94	Lata de 750 ml	4,27	401,38

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
 CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 05 - DESODORIZADOR						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; composição: álcool etílico 96GL, fragrância, benzoato de sódio, borato de sódio; acondicionado em frasco de alumínio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA.	Naturis	110	Frasco de 400 ml	4,05	445,50
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
 CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 06 – DETERGENTE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO; princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% pp, composição aromática neutro, incolor, com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos plásticos de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Ypê	3914	Frasco com 500 ml	0,81	3.170,34
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 3.170,34 (três mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos)						

Empresa: Limpa Mais Comércio de Produtos de Limpeza – ME.
 CNPJ: 07.286.490/0001-83 I.E. 353.221.653.113

LOTE 07 – ESPONJA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPONJA DE AÇO; lâ de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalados em papelão reforçado.	Assolan	1000	Pacote com 8 unidades	1,07	1.070,00
2	ESPONJA DUPLA FACE; esponja para limpeza, tipo dupla-face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, composta de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com bactericida, nas cores verde/amarelo (limpeza pesada).	British	1684	Unidade	0,44	740,96

3	ESPONJA DE BANHO; composta de fibra tenra (vegetal); em formato cilíndrico, medido aproximadamente 5cm (diâmetro) x 12cm (comprimento); na cor natural.	Destac	2210	Unidade	1,54	3.403,40
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 5.214,36 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 08 - FLANELA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% algodão; medindo 56x38 cm; variação admitida: 2x3cm; na cor laranja, acondicionada em embalagem apropriada.	PH	407	Unidade	0,79	321,53
TOTAL DO LOTE 08: R\$ 321,53 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)						

Empresa: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ: 38.841.433/0001-42 I.E. 336.687.365.117

LOTE 09 – INSETICIDA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	INSETICIDA; Inseticida doméstico, aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de translutrina 0,03%, cflutrina 0,025%, emulsificantes, água, solventes e propelente; princípio ativo: translutrina; embalado em frasco metálico de 300ml; Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	SBP	235	Frasco de 300 ml	6,51	1.529,85
TOTAL DO LOTE 09: R\$ 1.529,85 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)						

Empresa: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ: 38.841.433/0001-42 I.E. 336.687.365.117

LOTE 10 – LIMPADOR						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPADOR MULTI-USO DOMÉSTICO LÍQUIDO; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; com validade de 3(três) anos; acondicionado em frascos plásticos de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Veja	2824	Frasco com 500 ml	2,50	7.060,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)						

Empresa: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ: 38.841.433/0001-42 I.E. 336.687.365.117

LOTE 11 – LIMPA-MÓVEIS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPA-MÓVEIS; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente asfáltico, perfume e água; acondicionado em frascos plásticos de 500ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os frascos deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Poliflor	104	Frasco com 500 ml	5,21	541,84
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 541,84 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 12 – LUVAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G; composta de látex natural; com superfície externa forrada antiderrapante; produzida de acordo com as especificações da norma NBR 13393; tamanho grande(G).	Danny	135	Par	1,20	162,00
2	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M; composta de látex natural; com superfície externa forrada antiderrapante; produzida de acordo com as especificações da norma NBR 13393; tamanho médio(M).	Danny	231	Par	1,29	297,99
3	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P; composta de látex natural; com superfície externa forrada antiderrapante; produzida de acordo com as especificações da norma NBR 13393; tamanho pequeno(P).	Danny	31	Par	1,29	39,99
TOTAL DO LOTE 12: R\$ 499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 13 – PANO PARA LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PANO MULTI-USO; 100% fibra de viscose; composto de látex sintético, corante, agente bacteriostático, medindo aproximadamente 60 x 33 cm (comprimento x largura); na cor azul; acondicionado em saco plástico transparente.	Fort-Limp	270	Pacote com 5 unidades	2,45	661,50
2	PANO SACO PARA LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo 1,20m x 70cm; com margem máxima de 10% de variação das medidas; acabamento em overlock nas bordas, branco; acondicionado em saco plástico transparente.	Allia	970	Unidade	1,28	1.241,60
TOTAL DO LOTE 13: R\$ 1.903,10 (um mil, novecentos e três reais e dez centavos)						

Empresa: Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME.
CNPJ: 09.648.269/0001-53 I.E. 645.533.350.115

LOTE 14 – PAPEL HIGIÊNICO / PAPEL TOALHA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO; folha simples; classe 01; fragrância neutra; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez menor que 6nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90n/m; quantidade de furos menor que 100mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 100mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6s; produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 15464-1 e 15134; Características complementares: matéria-prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo: 30m (+/-2%); largura do rolo: 10cm (+/-2%); diâmetro máximo: 11,7cm; largura do tubo: 10cm (+/-2%); diâmetro interno mínimo: 4cm; formato gofrado; picotado; embalagem com as seguintes informações: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem, identificação do fabricante (nome, CNPJ, e-mail, SAC).	Leve Mais	388	Fardos com 64 rolos	17,27	6.700,76

3	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHA; Classe 01, 02 dobras; na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, capacidade de absorção de água máxima de 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² , resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma ABNT NBR 15464-7 e 15134. Características complementares: matéria-prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha: aproximadamente 22,00 x 20,00cm, quantidade de folhas por caixa: 1000; formato liso, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão das folhas.	Soltpaper	310	Pacotes	6,63	2.055,30
4	PAPEL TOALHA LISO EM BOBINA; medidas: 25cm x 50m (+/-1cm); máximo de 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 CM-90, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, absorção máxima de 70s, na cor branca	Serra Azul	118	Pacote com 8 unidades	17,42	2.055,56

TOTAL DO LOTE 14: R\$ 10.867,22 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)
Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 15 - SABÃO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO DE CÔCO EM BARRAS – 200G; composição básica: ácidos graxos de côco babaçu, ácidos graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalado em saco plástico transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA.	Urca	572	Unidade	1,22	697,84
2	SABÃO EM BARRA – 200G; composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: PH=11,5 (máximo); alcalinidade livre: 0,5%pp (máximo); de glicerina; embalado em saco plástico, com validade de, no mínimo, 02 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA.	Fontana	1448	Unidade	0,51	738,48
3	SABÃO EM PÓ – 1Kg; composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, tamponantes, fragrância, sais inorgânicos e água. <u>Princípio ativo:</u> linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA.	Assim	926	Embalagem com 1 kg	3,20	2.963,20

TOTAL DO LOTE 15: R\$ 4.399,52 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais)
Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 16 – SACO DE LIXO						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE LIXO PRETO 200L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno, na cor preta, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 200 litros, suportando, no mínimo, 40kg; gramatura: 14; medidas: aproximadamente 95cm x 110 cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	59	Kg	4,00	236,00

9191.						
2	SACO DE LIXO PRETO 100L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno, na cor preta, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 100 litros, suportando, no mínimo, 30kg; gramatura: 14; medidas: aproximadamente 85cm x 100 cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	500	Kg	4,00	2.000,00
3	SACO DE LIXO PRETO 20L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno, na cor preta, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 20 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 29cm x 56cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	170	Kg	4,00	680,00
4	SACO DE LIXO PRETO 40L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno, na cor preta, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 40 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 60cm x 63cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	115	Kg	4,00	460,00
5	SACO DE LIXO PRETO 60L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno, na cor preta, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 60 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 65cm x 80cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	315	Kg	4,00	1.260,00
6	SACO DE LIXO BRANCO 20L; características: confeccionado em polietileno, na cor branca, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 20 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 29cm x 56cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	30	Kg	4,00	120,00
7	SACO DE LIXO BRANCO 40L; características: confeccionado em polietileno, na cor branca, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 40 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 60cm x 63cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	2	Kg	6,50	13,00
8	SACO DE LIXO BRANCO 50L; características: confeccionado em polietileno, na cor branca, reforçado, uniforme e sem furos; capacidade de 50 litros; gramatura: 10; medidas: aproximadamente 33,5cm x 60cm; atendimento à norma ABNT NBR 9191.	Castelo	30	Kg	6,50	195,00

TOTAL DO LOTE 16: R\$ 4.964,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 17 - VASSOURA						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	VASSOURA DE NYLON COM CABO; tipo doméstica; características: cabo com 120cm; medidas: 3cm x 16cm x 5,5cm; cepa em madeira, cerdas de nylon, peso: 150g, tipo ondulada, cepa pesando 300g, cabo de madeira, rosca em plástico.	MA	183	Unidade	2,85	521,55

2	VASSOURA DE PALHA: tipo caipira; características: cepa em palha, cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm; comprimento da cerda: 60cm; com identificação da marca e do fabricante.	MA	248	Unidade	5,81	1.440,88
3	VASSOURA DE PELO "BOLA" COM CABO; tipo doméstico; características: cepa em madeira pintada, medindo 30cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira com gancho de plástico e rosca em plástico.	BJ	35	Unidade	11,00	385,00
4	VASSOURA DE PELO COM CABO; tipo doméstico; características: cepa em madeira pintada, medindo 30cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira com gancho de plástico e rosca em plástico.	MA	16	Unidade	3,96	63,36
5	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO; tipo doméstico para limpeza pesada; características: cepa em madeira, medindo 40cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120cm.	MA	22	Unidade	8,60	189,20
TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.599,99 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP.
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E. 519.025.350.118

LOTE 18 – PRODUTOS DE HIGIENE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; composição mínima: essência, água, metilsulfato de behenil trimetil, amônioalcol cetostearenilico, ciclometicone, cloreto de hidróxido, acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Baby	1087	Frasco de 350 ml	6,00	6.522,00
2	CREME DENTAL 90G; uso adulto; sabores diversos, acondicionado em bisnaga com 90g; composição mínima: fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, polietilenglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato de cálcio, pirofosfato tetrassódico, propilparabeno, monofluorofosfato sódico, silicato de sódio. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Sorriso	590	Bisnaga de 90 gramas	1,45	855,50
3	ESCOVA DE DENTE; uso adulto; tamanho 40; cerdas macias com pontas arredondadas; modelo anatômico; tipo comum; funcionamento manual; cores diversas.	Med Fio	500	Peça	0,79	395,00
4	SABONETE INFANTIL 90G; uso infantil; apresentação: em tabletes de 90 gramas, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composição mínima: gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, EDTA, PH neutro, com hidratante. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Pom Pom	7384	Tablete de 90 gramas	2,66	19.641,44

5	SHAMPOO INFANTIL 350ML, uso infantil, para cabelos de todos os tipos; composição mínima: agente condicionante, quelante, umectante; acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Baby	618	Frasco de 350 ml	5,80	3.584,40
TOTAL DO LOTE 18: R\$ 30.998,34 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)						

Pregão Presencial 07/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 07/2010, para aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas em edital completo. A sessão pública de credenciamento e abertura do envelope nº 01 (proposta) será dia 26/04/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 09 de abril de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 08/2010
Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP toma público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 08/2010 - Registro de Preços, para aquisição de cestas básicas, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 03/05/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 09 de abril de 2010. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Departamento de Suprimentos

Edital nº 004/2010 – Tomada de Preços
Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, localizada na Avenida Presidente Vargas, 314, centro, nesta urbe.
Encerramento: 30/04/2010 às 9:00 hs.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 09 de abril de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos.

Departamento de Suprimentos

Edital nº 005/2010 – Tomada de Preços
Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para reforma de área de lazer do Estádio Municipal Dr. Huberto Levy, localizado na Rua Toledo Barros, centro, nesta urbe.
Encerramento: 05/05/2010 às 9:00 hs.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 09 de abril de 2010.
Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação legal: - art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de profissional do setor artístico com atuação consagrada no âmbito nacional, para ministrar aulas ao Grupo de Teatro "Pingo d'água".
Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada: Nicola Roberto Vignati
Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Autorização: Nivaldo Menezes - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Ratificação: **Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Cordeirópolis, 08 de abril de 2010.

fatos, a saber:-

ATOS OFICIAIS DO
HMC

ATOS ADMINISTRATIVOS

Renato Marcelo Mascarin, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos

Portaria 586/10 - A contar de 01 de abril de 2010 fica admitido o Sr. Emerson José Monteiro para exercer a função de Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, conforme específica

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,
01 de abril de 2010.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 1, de 7 de abril de 2010

Concede a "Medalha João Pacifico" aos vereadores da 10ª Legislatura e constituintes 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "João Pacifico" e o "Diploma de Gratidão" aos senhores:

- I – Dr. José Valter Mascarin;
- II – José Jorente;
- III – Carlos Aparecido Barbosa;
- IV – Geraldo Peruchi;
- V – Haroldo de Jesus Menezes;
- VI – Irio Alves;
- VII – Isael José Felipe;
- VIII – Ivair Cabrine;
- IX – Prof. Milton Antonio Vitte;
- X – Paschoal Florivaldo Zarus.

Art. 2º. É concedida "post mortem" a Medalha "João Pacifico" e o "Diploma de Gratidão" aos senhores:

- I – Antonio Carlos Pio Soares;
- II – José Fortunato Priminini;
- III – Prof. José Osmar Mometti.

Art. 3º. As honorarias mencionadas nos artigos anteriores serão entregues em sessão solene a ser convocada.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de abril de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 7 de abril de 2010.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

22 DE MARÇO A 02 DE ABRIL	<p>Gestantes (As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)</p> <p>Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose (A segunda dose será 30 dias após a primeira.)</p> <p>População com doença crônica (cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunopressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.</p>
05 A 23 DE ABRIL	<p>População de 20 a 29 anos</p>
24 DE ABRIL A 07 DE MAIO	<p>Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas (A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)</p>
10 A 21 DE MAIO	<p>População de 30 a 39 anos</p>

*A data de vacinação foi prorrogada até o dia 23/04



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

- Calibrador de Pneus (Caminhões);**
- Eletricista (Cerâmica);**
- Encarregado de Manutenção (Cerâmica);**
- Eletricista de Autos (Caminhões)**
- Mecânico Eletro-Eletrônico e Mecatronica.**

Estamos cadastrando currículos para futuras vagas:

- Eletricista (cerâmica);**
- Mecânico de Manutenção (cerâmica);**
- Mecânico de Prensa (cerâmica).**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco,nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**
- FABIANO JERONIMO PEREIRA**
- LINEKER SANTOS SILVA**
- LUCAS CARDOSO**
- WILLIAN ALVES DE SOUSA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.